



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo  
Divisão de Apoio Técnico Administrativo - GABT-1  
Brasília/DF, SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32,  
CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

**PORTARIA Nº 495, DE 15 DE MAIO DE 2024**

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Linharinho, localizada no município Conceição da Barra, no estado do Espírito Santo.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o art. 104 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022; e

Considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, na Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e nas normativas internas do Incra, bem como os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Quilombola de Linharinho, publicado no Diário Oficial da União nos dias 20 e 21 de julho de 2015 e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo nos dias 20 e 21 de julho de 2015; e, ainda, o que consta dos autos do processo administrativo nº 54340.001431/2012-11;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da **Comunidade Remanescente de Quilombo de Linharinho**, a área de 3.507,4011 ha, localizada no município de Conceição da Barra, no estado do Espírito Santo.

§1º Os limites e confrontações do território quilombola de Linharinho são:

COMUNIDADE QUILOMBOLA LINHARINHO - ÁREA 1: NORTE - SUZANO S.A.; LESTE - RODOVIA ES-010; SUL - RODOVIA ES-416; OESTE - SUZANO S.A.

COMUNIDADE QUILOMBOLA LINHARINHO - ÁREA 2: NORTE - SUZANO S.A., VIVALDO LORENZON; LESTE - JOÃO ROBERTO CORCINO DE FREITAS, MATEUS DOS SANTOS, BENEDITO GUIMARÃES, SUZANO S.A.; SUL - RODOVIA ES-010; OESTE - RODOVIA ES-010.

COMUNIDADE QUILOMBOLA LINHARINHO - ÁREA 3: NORTE - RODOVIA ES-416, RODOVIA-ES010; LESTE - DOMELINA RODRIGUES DOS SANTOS, SUZANO S.A.; SUL - RODOVIA ES-421, SUZANO S.A.; OESTE - SUZANO S.A.

COMUNIDADE QUILOMBOLA LINHARINHO - ÁREA 4: NORTE - MATEUS DOS SANTOS, JOÃO ROBERTO CORCINO DE FREITAS; LESTE - LUIZ OTÁVIO POSSAS GONÇALVES; SUL - SUZANO S.A.; OESTE - MATEUS DOS SANTOS, BENEDITO GUIMARÃES, SUZANO S.A.

§ 2º A planta e o memorial descritivo encontram-se disponíveis no processo administrativo nº 54340.001431/2012-11 e no acervo fundiário do Incra pelo endereço eletrônico

<http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 15/05/2024, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20374320** e o código CRC **C68A2A9B**.

Referência: Processo nº 54340.001431/2012-11

SEI nº 20374320